



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2017 – SEPLAG, nos Termos do Padrão n.º 13/2002.

Processo nº: 00410-00013668/2017-51

SIGGO nº: 035091

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.230.476/0001-07, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **RENATO JORGE BROWN RIBEIRO**, portador da cédula de identidade RG n.º 047878616, expedida pela IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 905.643.327-04, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme delegação de competência prevista no art. 1º do Decreto nº 37.165, de 08 de março de 2016, no uso das atribuições previstas no artigo 31 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, referente às Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa **INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 81.627.838/0001-01, com matriz sediada na Avenida Chucri Zaidan, n° 1240, bairro Santo Amaro, CEP: 04.711-130, São Paulo – SP, neste ato representada por sua filial inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 81.627.838/0009-69, localizada na Avenida Piracema n° 1341, Galpão 04 Parte – Tambore, CEP: 06460-030, Barueri - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FRANCISCO AUGUSTO ZANET**, portador da cédula de identidade n.º 9.447.462 expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n.º 010.602.688-76, e por **NEIVA MARIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade n.º 24476027 expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n.º 157.847.158-36, ambos na qualidade de Procurador da empresa, conforme procuração lavrada no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri, da Comarca de Barueri - Estado de São Paulo, com validade até 31/12/2018 (fl. 52 - 12321219), celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 1993 o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2017 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por até 12 (doze) meses, a partir de **30/09/2018** até **29/09/2019**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2 - Conceder reajuste ao valor do Contrato no percentual de **4,19268%**, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês de agosto de 2018, com fulcro no artigo 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, passando o valor anual do Contrato de **R\$ 478.902,00** (quatrocentos e setenta e oito mil novecentos e dois reais) para o montante anual de **R\$ 498.980,83** (quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e oitenta reais e oitenta e três centavos), em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 32.101

II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.5126.0003

III – Natureza da Despesa: 4.4.90.39

IV – Fonte de Recursos: 335012109

V - Nota de Empenho nº 2018NE00969 (12684479), emitida em 14/09/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade global.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **30/09/2018** até **29/09/2019**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Pela Contratante:

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Pela Contratada:

FRANCISCO AUGUSTO ZANET

Procurador da Empresa

NEIVA MARIA DA SILVA

Procuradora da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **RENATO JORGE BROWN RIBEIRO - Matr.0272267-4, Secretário(a) de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 21/09/2018, às 08:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEIVA MARIA DA SILVA, Usuário Externo**, em 21/09/2018, às 11:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Augusto Zanet, Usuário Externo**, em 21/09/2018, às 11:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=12823541 código CRC= **58360C75**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 500 - CEP 70075900 - DF

3313-8160